



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



DECRETO N.º 2.137, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Fica incluída no Orçamento Anual de 2020 do município Arinos-MG a Fonte de Recurso 161 - Recurso Vinculado LC 173/2020, e estabelece valor para distribuição para Ações da Saúde e Assistência Social .

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 173/2020 que estabeleceu o auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que os repasses do auxílio financeiro previsto no Art. 5º, inciso I da LC N.º 173/2020 tem destinação vinculada à Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO o COMUNICADO SICOM N.º 19/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cria a fonte de recurso N.º 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19; e

CONSIDERANDO que devem ser criados mecanismos de controle e rastreamento da despesa, objetivando um maior controle social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no orçamento anual de 2020 a fonte de recurso n.º 161 - *Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19*, Recurso Vinculado LC 173/2020, relativo aos recursos recebidos do auxílio financeiro vinculado a saúde e assistência social.

Art.2º - Os valores recebido do auxílio financeiro da LC 173/2020 para Ações da Saúde e Assistência Social serão distribuídos nos seguintes percentuais;

- I - 70% para Ações da Saúde
- II- 30% para Ações da Assistência Social

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 19 de junho de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal